

RESUMO

Este estudo visa a elucidar de que forma a análise de determinada situação jurídica comum enseja interpretações díspares, quando efetuadas por magistrados distintos. Além disso, investiga se essa natureza plástica do direito ameaça seus princípios basilares, como a certeza e a segurança, ou se, antes, contribui para a democratização do poder do Estado em face do cidadão. O estudo fenomenológico da atividade jurisdicional demonstra que na base dos raciocínios elaborados pelos magistrados impõe-se considerável carga ideológica que influencia sobremaneira as soluções dos problemas enfrentados pelo direito. A descoberta do silogismo retórico como condição essencial à imposição de interpretações judiciais concorrentes, constatando que o direito trabalha antes com verossimilhanças do que com verdades, revela a indissociável relação que há entre a atuação dos juizes e a eficácia do ordenamento jurídico. Verifica-se que a liberdade de interpretação de que detêm os magistrados, antes de oferecer risco à segurança jurídica, é absolutamente necessária à aplicação criativa do Direito. Essa liberdade, contudo, não é gratuita. Ela evidencia a conclusão de que a função judicial engloba uma atividade eminentemente política, em razão da complexidade e repercussão social das questões colocadas. O Direito pode se apresentar, portanto, em sua ambigüidade, como sendo, simultaneamente, a espada e o escudo. Ato de autoridade e de persuasão. O que fere e o que cura. A força do Estado Goliás e a resistência heróica do cidadão David.